

**LEI MUNICIPAL Nº3759/2024**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL FUTEBOL E ARTE - AECFA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

Projeto de Lei nº3960/2024  
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Associação Esportiva e Cultural Futebol e Arte - AECFA, inscrita no CNPJ/MF 17.024.632/0001-98 com sede na Avenida Guilhermina Cunha Coelho, n.º 230 BI 01 Ap. 105, Bairro City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-520 com a finalidade de cessão de espaço físico para implantação do Projeto “Bolota Ano Branco”.

**Art. 2º** - O Projeto tem por finalidade proporcionar às crianças matriculadas e frequentes nas escolas públicas da rede municipal, o desenvolvimento escolar, resgate da autoestima e da cidadania através da prática, aprendizado e aperfeiçoamento da modalidade voleibol para faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos.

**Parágrafo único** – As atividades esportivas serão realizadas nas dependências da Associação Atlética Garimpense que, já possui vínculo com o Município através da Lei Municipal n.º 3.731/2024.

**Art. 3º** - O Município de Conceição das Alagoas não possuirá qualquer responsabilidade com o pagamento de professores e/ou monitores do referido projeto, cumprindo apenas ceder o espaço físico para sua implantação.

**Art. 4º** - A empresa conveniada, Associação Esportiva e Cultural Futebol e Arte – AECFA, em contrapartida à cessão do espaço deverá ofertar e contratar, no mínimo, 04 (quatro) funcionários para fomentar o projeto “Bolota Ano Branco”.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de maio de 2024.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal